

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2019
(Do Sr. CAPITÃO WAGNER)

Requer ao Ministério da Infraestrutura, informações sobre a cobrança de tarifa para marcação antecipada de assentos comuns, ou seja, aqueles não considerados preferenciais, mais conforto ou similares.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e nos art. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Infraestrutura, responsável pela supervisão da Agência Nacional de Aviação Civil - Anac, no sentido de esclarecer esta Casa a cobrança de tarifa para marcação antecipada de assentos comuns, ou seja, aqueles não considerados preferenciais, mais conforto ou similares, apontando dados que confirmem os supostos benefícios ao consumidor decorrente de tal cobrança.

JUSTIFICAÇÃO

Em dezembro de 2016, foi publicada a Resolução ANAC nº 400, de 13 de dezembro de 2016, que permite às companhias de transporte aéreo cobrar pelas bagagens despachadas, dentre outras disposições, com vigência a partir de 14 de março de 2017. Desde então, os meios de comunicação vêm divulgando reiterados aumentos das tarifas aplicadas para despachar malas, sendo que desde o início de sua aplicação, 1º de junho de 2017 - quando a primeira companhia aérea passou a cobrá-la, já subiu 67%.

Ocorre que, apesar das afirmações das companhias aéreas no sentido de que esta mudança acarretaria diminuição dos valores cobrados pelas passagens aéreas no Brasil, seguindo o modelo adotado em diversos países, não houve qualquer redução nos preços por elas praticados.

Na verdade, conforme noticiado pela Empresa Brasil de Comunicações – EBC, o preço médio das passagens aéreas durante o primeiro trimestre deste ano foi 7,9% superior aos valores médios cobrados no mesmo período de 2017, já descontada a inflação. Segundo dados divulgados pela Anac, a tarifa média paga entre janeiro e março foi de R\$ 361,03, o maior registrado desde 2015 para o período. Sendo que os preços dos bilhetes aéreos subiram em todas as regiões do país, especialmente na Região Norte, onde foram observadas “altas relevantes”¹.

Agora, utilizando-se do mesmo argumento de redução do valor das passagens, as companhias aéreas passaram a cobrar tarifa para que o consumidor marque antecipadamente o seu assento. Ainda que se trate de um assento comum, ou seja, aqueles que não trazem qualquer diferencial, não sendo considerados preferenciais, mais conforto ou similares.

Assim, a postura adotada no sentido de cobrar por diversos itens que passaram a ser considerados “acessórios”, sem qualquer reflexo nos preços cobrados nas passagens aéreas, tem gerado preocupação e justificada revolta entre consumidores e parlamentares.

Com o intuito de sanar dúvidas suscitadas pelos consumidores, solicitamos que sejam repassados a esta Casa os estudos realizados e os dados concretos obtidos quanto ao impacto da cobrança pelos denominados “serviços acessórios”, notadamente a tarifa de marcação antecipada de assentos, na política de preços atualmente adotada pelas companhias aéreas, demonstrando o efetivo benefício ao consumidor final.

Sala das Sessões, em de de 2019.

Deputado CAPITÃO WAGNER

¹ <http://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2018-06/anac-passagens-aereas-tiveram-aumento-em-todas-regioes-do-pais>, acessado em 27/11/2018.